

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 38157

Assunto Dispol sobre abertura de credito Suplementar  
de R\$ 420.000,00

Distribuído à Comissão de Justiça e Finanças

05-10-954

Primeira Discussão Aprovado - 20-12-57

Segunda Discussão Aprovado - 20-12-57

Redação Final Dispensada - Ver Marquinhos - Reg.

Observações :

Secretaria da Câmara Municipal, em Lei nº 31515f



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

80  
27 setembro de 1957.

Nº 202/57.

Exmo. Sr.  
Vereador Arthur de Próspero  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei, em duas vias, versando a abertura de um crédito de Cr. \$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), suplementar à verba 361 - 8.87.3 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

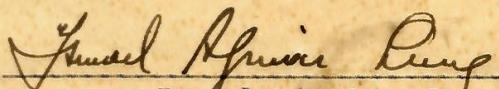
Como é do conhecimento de Vv. Excias., a Prefeitura está realizando obras de ampliação da Estação de Tratamento de Água desta cidade, de conformidades com as verbas constantes do orçamento do corrente ano.

Entretanto, à medida que os serviços vão sendo executados, verificou-se que a verba para construção dos filtros e para a estrutura de concreto armado do decantador centrífugo, tornou-se insuficiente, necessitando ser suplementada, o que visa o projeto de lei em foco.

Servirá de recurso de cobertura do crédito suplementar, a anulação parcial da verba destinada a aquisição de paralelepípedos e de guias, para calçamento, pois já estamos no fim do nono mês deste ano e não haverá, portanto, tempo suficiente para aplicação total dos materiais desta verba.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara, valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

  
Ismael Aguiar Leme

Prefeito Municipal

3

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do Orçamento:

361 - 8.87.3 - Material de Consumo

Item II - Aquisição de materiais para construção de três filtros na Estação de Tratamento de Água .....	Cr. \$120.000,00
Item III - Aquisição de materiais para estrutura de concreto armado do decantador centrífugo .....	Cr. \$300.000,00

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, a anulação parcial da verba do Orçamento vigente:

351 - 8.81.3 - Material de Consumo

Item II - Aquisição de 660 milheiros de paralelepípedos .....	Cr. \$300.000,00
Item III - Aquisição de 4.000 metros de guias .....	Cr. \$120.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ismael Aguiar Leme

Ismael Aguiar Leme

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FIAÇAS,  
para os serviços finais.

Sala das Sessões, 11/10/1957

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.

38/5f.

Bragança Paulista, 16 de Outubro de 1955.

O projeto é legal.  
Deve o legislativo dotar a presente  
verba a fim de que a ampliação do nosso  
serviço de águas não sofra o lago de  
continuidade.

Franquimell F. - presidente e relator  
q - m - s. J. S. -  
Dr. José Pereira Dill  
membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 18 de Setembro de 1957.

Parecer N.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 18 de Dezembro de 1957

Parecer N.

Sou pela aprovação. Lamento apenas, que os credores e virebas suplementares solicitados, apontem como fonte de recursos, seja para execução de pagamento no ano de 1957, dada pela Câmara, e não aproveita da pelo Executivo.

Domingo - presidente.

Julio Melchior - 18/12/1957  
Sous Pio nezan